



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO CONSELHO DE ARQUITETURA DO CEARÁ E PELA EMPRESA R&M SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EPP QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVAS E JURÍDICA COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS DO CAU/CE.

- I- **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ/CE**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.929.252/0001-04, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, nº 2626, Loja 15, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP 60.150-161, representado neste ato pelo Presidente, Odilio Almeida Filho, brasileiro, arquiteto, portador do registro CAU nº A27871-8, CPF Nº 211.628.083-49, de acordo com o que dispõe o art. 35, I, II, III, da Lei nº 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010, Autarquia Federal, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, doravante designado **CONTRATANTE**.
- II- **R&M SOCIEDADE DE ADVOGADOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 15.400.525/0001-91, com na Rua Pedro Borges, nº 33, Sala 808, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60.135-180, representado neste ato pelo sócio proprietário, José Ribamar Ribeiro Freitas, brasileiro, advogado, portador do RG nº 8274 – OAB-CE, CPF nº 091.038.213-15, doravante designada **CONTRATADA**.

Ao 01 (um) dia do mês de junho do ano dois mil e dezessete, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o **quarto termo** aditivo. Resolvem tendo em vista a Carta Convite nº 003/2015 e em observância da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Contrato conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 002/2015 com início no dia 01/06/2017 a 31/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 002/2015.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2015, não alcançadas pelo presente termo.

Fortaleza, 01 de junho de 2017.

Odilo Almeida Filho
Presidente CAU/CE

José Ribamar Ribeiro Freitas

CPF nº. 091.038.213-15

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: